



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 259/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE
INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

CONSIDERANDO, a necessidade do remanejamento de pessoal
do Serviço Público Municipal, por interesse administrativo,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno de Santa Rita do Pardo –
MS, passa doravante a compor-se dos seguintes membros:

**DOIS REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE.**

- Argemiro Talmelli Júnior
- Eunice Martins de Almeida

**UM REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**

- Lucia Gregório Rodrigues

**UM REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

- Sônia Aparecida Azanha Castelo Branco

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Antonio Aparecido de Souza

**UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

DOIS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO.

- Fátima Siqueira dos Santos
- Neulma Maria da Silva Freitas

ARTIGO 2º- Os nomeados objeto do artigo 1º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2003.

Prof. Antonio Arduano dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 259/03 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

CONSIDERANDO, a necessidade do remanejamento de pessoal do Serviço Público Municipal, por interesse administrativo,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno de Santa Rita do Pardo MS, passa doravante a compor-se dos seguintes membros:

DOIS REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

- Argemiro Talmelli Júnior
- Eunice Martins de Almeida

UM REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

- Lucia Gregório Rodrigues

UM REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Sônia Aparecida Azanha Castelo Branco

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Antonio Aparecido de Souza

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

DOIS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO.

- Fátima Siqueira dos Santos
- Neulma Maria da Silva Freitas

ARTIGO 2º- Os nomeados objeto do artigo 1º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME